

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2024.

Processo SGPe UDESC: 26274/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO:

Contratação da Profa. Dra. Andréia Nunes Militão para proferir uma palestra no Fórum das Licenciaturas, organizado pela PROEN, a ser realizada no auditório da ESAG no dia 23 de julho de 2024 às 14:00h.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se da realização de uma palestra cujo objetivo nortear e debater as significativas mudanças, nas diretrizes de formação de professores proposta pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (Resolução CNE/CP nº 4/2024), promovendo a discussão, reflexão e posicionamento da UDESC perante essas novas mudanças em relação a formação docente no país, além de avaliar profundamente a reformulação e readequação dos seus cursos para as demandas e desafios atuais e futuros da Educação Básica e também prevê, a orientação à UDESC de adequar-se conforme sua realidade, às mudanças curriculares provenientes da Resolução CNE/CP nº 4/2024, bem como o perfil profissional que se deseja formar. Esta palestra é componente de um ciclo de formação e capacitação docente, buscando uma análise contemporânea das instituições de ensino, cursos e perfil dos estudantes. Participarão da presente palestra, os docentes, direções e chefias de departamento e demais interessados no assunto, visto a elevada relevância e abrangência do assunto pois impacta em mudanças curriculares e mecanismos de regulação e avaliação da Educação Superior.

3. CONTRATADA:

Andréia Nunes Militão
CPF: 255.482.498-35

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A professora Andréia Nunes Militão é professora doutora, efetiva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e com experiência em diversas instituições, nas mais diferentes funções e áreas da educação, logo, com muita expertise no tema em questão, conforme currículo Lattes, anexo neste processo. A palestra contratada, tem por objetivo nortear e debater as significativas mudanças, nas diretrizes de formação de professores proposta pelo Conselho Nacional de Educação – CNE (Resolução CNE/CP nº 4/2024), promovendo a discussão, reflexão e posicionamento da UDESC perante essas novas mudanças em relação a formação docente no país, além de avaliar profundamente a reformulação e readequação dos seus cursos para as demandas e desafios atuais e futuros da Educação Básica. Além disso, prevê a orientação à UDESC de adequar-se conforme sua realidade, às mudanças curriculares provenientes da Resolução CNE/CP nº 4/2024, bem como o perfil profissional que se deseja formar. O pagamento está amparado na RESOLUÇÃO Nº 052/2024 – CAP que “Estabelece valores para pagamento de serviços e/ou atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC e dá outras providências”. “Art. 1º O pagamento das atividades realizadas por professores e/ou profissionais especializados externos à UDESC passa a obedecer aos valores a seguir discriminados: (...) Palestra/Conferência – Doutor- (R\$) (valor bruto) 1.925,80”

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
REITORIA	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 1.925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 074/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **26274/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 8 de julho de 2024.

José Fernando Fragalli – Reitor da Udesc
(assinado digitalmente)